**PROJETO DE LEI Nº 17/ 2009**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Quilombola Herdeiros do Banzo.

**Exposição de Motivos**

A Associação Quilombola Herdeiros do Banzo existe desde 2003, tendo sido constituída sob a liderança da professora Maria Auxiliadora de Fátima Costa Souza e oficialmente registrada no CNPJ em 19 de janeiro de 2007.

A entidade encontra-se em regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias de promover e incentivar as manifestações culturais afro-brasileiras, como fator de ascensão social da comunidade afro-brasileira, contribuindo para a igualdade racial e social em nossa sociedade.

A atual diretoria da Associação, eleita em 12/01/2009, tem mandato constituído até 12/01/2012, sob a presidência do Sr. José Jorge Dionísio.

Solicito aos nobres colegas a aprovação unânime deste Projeto de Lei, para possibilitar à Associação Quilombola Herdeiros do Banzo um novo patamar de atividades e desenvolvimento de projetos, no benefício não somente de seus filiados, mas de toda a comunidade.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2009

**WAGNER MOL GUIMARÃES - PV**

**Vereador**

**PROJETO DE LEI Nº 17 / 2009**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Quilombola Herdeiros do Banzo.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Quilombola Herdeiros do Banzo pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009

**João Antônio Vidal de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**Wanderley Ribeiro Ferreira**

**Secretário Municipal de Governo**

**Iniciativa: Vereador**

**WAGNER MOL GUIMARÃES - PV**